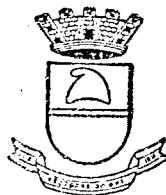


Lei nº 3931/2018
27/08/18
Bouza



RECEBIDO EM
30/08/18
Mayara

Câmara Municipal de Vereadores



Caçapava do Sul - RS

PROTOCOLO	DATA
Nº 8928/18	13/08/2018

EMENTA:

Altera data do evento no anexo da Lei Municipal nº 3931/18, de 12 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

ORIGEM: Legislativo

Projeto de Lei nº: 4320/18

AUTOR:

ASSESSORIA TÉCNICA	COMISSÃO DE JUSTIÇA	COMISSÃO DE FINANÇAS	
Entrada	Entrada 16/03/2018	Entrada	Entrada
Saída	Saída	Saída	Saída
Parecer	Parecer	Parecer	Parecer
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura

1ª DISCUSSÃO

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

OBS.:

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM

Secretário

Diretoria Geral

OBS.:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Procurador Municipal

Diretoria Geral

Aprovado em
Vetado em
Rejeitado/Mantido em
Observação

OFÍCIO AO EXECUTIVO

Nº
Data
Lei Municipal
De



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

PROJETO DE LEI nº 4320/2018
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Ver. MARQUINHOS VIVIAN - MDB

APROVADO EM 21 / 08 / 18
Secretário

“ALTERA DATA DO EVENTO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 3931/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NOS CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ESTAMOS SUBMETENDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º- Fica alterado a data do evento no anexo da lei 3931/18, de 12 de Janeiro de 2018, o seguinte evento:

FEPADAN

LOCAL: Ginásio de Esporte Dr. Cyro Carlos de Melo

DATA: 25, 26 e 27 de Outubro de 2018

PROMOÇÃO: CIA DE DANÇA LEVITTA

Art. 2º- Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 3931/18 de 12 de Janeiro de 2018, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º- Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 13 de Agosto de 2018.

Ret. nº 3928/18
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 13 / 08 / 2018
Horário: 14 h 33 min
Entrega: (X) mãos
() correio

Servidor (a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Anexo ao Projeto de Lei nº 4320/2018

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 3931/2018 de Janeiro de 2018.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO
MANOEL DE LIMA E SILVA, 13 de Agosto de 2018.

Ver.  **Marquinhos Vivian**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei 4320/2018, de origem do Poder Legislativo, Altera data do evento no anexo da Lei Municipal nº 3931/2018.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei nº 4320/2018, Altera a data do evento no anexo da Lei Municipal Nº 3931/2018, pois entende ser de grande relevância para municipalidade, conforme a motivação constante no corpo do presente Projeto de Lei. Com efeito, tal iniciativa se mostra plausível, de acordo com as prerrogativas que atendem as atribuições do Poder Legislativo.

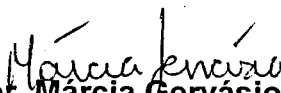
ANÁLISE: O Projeto de lei 4320/2018, mostra relevante interesse público municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico.

VOTO: Em face ao exposto, o Projeto esta em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da inconstitucionalidade e da ilegalidade, portanto, o Projeto deve prosseguir nos seus tramites regimentais para apreciação pelo plenário da Câmara de Vereadores.

Por isso, voto pela aprovação.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2018

RELATORA DA COMISSÃO


Ver. Márcia Gervásio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Resultado da Votação do Relatório dos Relatores:

PARECER DAS COMISSÕES: A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião na data de 20/08/2018, , motivada pelo relevante interesse público que se faz presente, acompanhou por unanimidade o parecer da Relatora, opinando pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do presente Projeto de Lei nº 4320/2018.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2018

Ver. Alex Vargas

Presidente da CCJ

Ver. Marcia Gervasio

Relatora da CCJ

Ver. Mariano Teixeira

Suplente da CCJ